



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.068 DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e contém outras providências.”

O Povo do Município de Córrego Novo, Minas Gerais, através de seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) para acobertar despesa não consignada no orçamento vigente.

Parágrafo único – Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	DR	Valor R\$
0209 15451 0019 1.053 449051	CONSTR. AMPLIAÇÃO E REF. DE GALPÃO - Obras e instalações	264	100.000,00
Total do crédito			100.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar-se do superávit financeiro apurado na DR – Destinação de Recursos 264, no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), nos termos do Art. 43 da Lei 4.320/64.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÓRREGO NOVO ESTADO DE MINAS GERAIS

Governo Municipal



Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Córrego Novo, 26 de dezembro de 2022.


Nelson de Paula

Prefeito Municipal, em exercício